

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N^o 2414 / 92 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2^o, inciso X, do Decreto n^o 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4^o, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole

tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n^o 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Ana Lúcia Ferreira Mendes, cons^ustante do processo n^o 030.011004/90, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Dar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda - VIPLAN, referente aos Autos de Infração n^{os} 06062, 10233, 10234, 10235, 12979 e 12980, cujas multas correspondentes foram aplicadas àquela empresa através da O.S. n^o 859/91-DRI-DTU/ST.
2. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda - VIPLAN, quanto às multas que lhe foram aplicadas através da O.S. n^o 859/91-DRI-DTU/ST, excetuando-se as referentes aos Autos de Infração citados no item anterior.
3. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita nova ordem de serviço, no valor de Cr\$ 7.651,07 (sete mil, seiscentos e cinquenta e um cruzeiros e sete centavos), correspondente aos Autos de Infração mantidos.
4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de fevereiro de 1992


JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente


MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro


ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Cont. da Resolução nº 2414 / 92 - C T P C / D F


JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO
Membro


MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro


ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO
Membro